



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo A) – Ibité/MG

1. MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1. Introdução

A presente matriz tem por finalidade identificar, analisar e classificar os principais riscos que podem afetar a execução da contratação, bem como definir a alocação das responsabilidades entre a Administração Pública (Contratante) e a empresa executora (Contratada), conforme disposto nos princípios de gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A matriz estabelece a alocação objetiva de responsabilidades, constituindo instrumento de apoio à gestão contratual, à mitigação de riscos e à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

1.2. Critérios de Classificação

Para fins de análise da matriz, adotaram-se os seguintes parâmetros:

1.2.1. Impacto

- Alto: risco capaz de causar paralisação da obra, aumento significativo de custos, comprometimento do cronograma ou da segurança.
- Médio: risco que pode causar atrasos moderados ou necessidade de ajustes técnicos ou administrativos.
- Baixo: risco de baixa interferência no cronograma ou custo do empreendimento.

1.2.2. Probabilidade

- Alta: evento com elevada possibilidade de ocorrência durante a execução do contrato.
- Média: evento que pode ocorrer dependendo de fatores externos ou operacionais.
- Baixa: evento pouco provável, mas que deve ser considerado no planejamento preventivo.

1.3. Quadro Consolidado da Matriz de Riscos





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

| Risco | Descrição | Prob. | Impacto | Responsável | Medidas de Tratamento |
|----------------------------------|---|-------|---------|--------------------------|--|
| Deficiências nos projetos | Inconsistências ou incompatibilidades de projeto | Média | Alto | Administração | Revisão, compatibilização e ajustes |
| Condições de solo inadequadas | Divergência entre condições previstas e reais | Média | Alto | Compartilhado | Adequação técnica e possível reequilíbrio |
| Falha na drenagem do campo | Execução inadequada da base e drenagem da grama sintética | Média | Alto | Compartilhado | Controle técnico rigoroso e fiscalização |
| Interferências não mapeadas | Redes ou obstáculos não identificados | Média | Alto | Compartilhado | Levantamentos complementares |
| Interferência de concessionárias | Necessidade de remanejamento de redes | Baixa | Alto | Compartilhado | Articulação institucional |
| Licenciamento e condicionantes | Exigências supervenientes | Baixa | Alto | Administração | Atendimento às exigências |
| Alterações de projeto | Ajustes técnicos ou interesse público | Média | Alto | Compartilhado | Formalização por aditivo |
| Variação de quantitativos | Diferença entre previsto e executado | Média | Alto | Compartilhado | Controle de medições |
| Chuvas e intempéries | Impacto na execução de base, drenagem e concretagem | Média | Alto | Compartilhado | Reprogramação |
| Proposta inexecutável | Preço incompatível com execução | Baixa | Alto | Administração/Contratada | Análise de exequibilidade |
| Falha de planejamento | Problemas no cronograma da obra | Média | Alto | Contratada | Revisão e controle |
| Mobilização insuficiente | Atraso no início ou baixa capacidade operacional | Média | Médio | Contratada | Fiscalização e sanções |
| Erros executivos | Execução inadequada de serviços | Baixa | Alto | Contratada | Correção imediata |
| Baixa qualidade de materiais | Uso inadequado de insumos | Baixa | Alto | Contratada | Rejeição/refazimento |
| Atraso no fornecimento | Problemas logísticos (grama sintética, equipamentos) | Média | Médio | Contratada | Gestão de suprimentos |
| Variação de preços de insumos | Oscilações de mercado | Média | Médio | Contratada | Constitui risco ordinário da contratada, não ensejando reequilíbrio, salvo hipóteses legais excepcionais |





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

| | | | | | |
|--|---|-------|-------|---------------|---|
| | | | | | devidamente comprovadas |
| Inadimplência trabalhista | Descumprimento de encargos | Baixa | Alto | Contratada | Fiscalização contínua |
| Acidentes de trabalho | Ocorrências na obra | Baixa | Alto | Contratada | Cumprimento de normas |
| Atraso de pagamento | Atraso da Administração | Baixa | Médio | Administração | Regularização |
| Paralisação/ abandono | Interrupção da obra | Baixa | Alto | Contratada | Sanções e rescisão |
| Falha de fiscalização | Acompanhamento inadequado | Baixa | Médio | Administração | Designação de fiscal |
| Desempenho inadequado da grama sintética | Problemas de nivelamento, absorção ou fixação | Média | Alto | Contratada | Execução conforme especificação técnica e controle de qualidade |

Nos casos de riscos classificados como de responsabilidade compartilhada, caberá à Administração o apoio institucional, adequação de projetos e decisões administrativas, e à Contratada a adoção das medidas técnicas, operacionais e de segurança necessárias à execução, observadas as disposições contratuais.

A caracterização e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observarão a alocação de riscos aqui estabelecida, sendo indevidos pleitos relacionados a riscos atribuídos exclusivamente à contratada

2. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Introdução

O mapa de riscos tem como objetivo classificar os eventos de risco conforme o grau de impacto e a probabilidade de ocorrência, permitindo priorizar ações de prevenção e mitigação durante o planejamento e a execução do contrato.

2.2. Critérios de Classificação

A classificação considera três níveis para cada dimensão:

2.2.1. Impacto

- Alto: Pode gerar paralisação da obra, aumento significativo de custos ou comprometimento do prazo contratual.
- Médio: Pode causar atrasos moderados ou necessidade de ajustes técnicos e administrativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

- Baixo: Baixa interferência no cronograma, custo ou qualidade do empreendimento.

2.2.2. Probabilidade

- Alta: Evento com elevada chance de ocorrência.
- Média: Evento que pode ocorrer dependendo das condições de execução.
- Baixa: Evento improvável, porém possível.

2.3. Matriz de Probabilidade X Impacto

2.3.1. Classificação dos Riscos por Prioridade

| Probabilidade \ Impacto | Baixo | Médio | Alto |
|-------------------------|-------|---|--|
| Alta | — | — | — |
| Média | — | Mobilização insuficiente; Variação de insumos; Atraso de fornecimento | Deficiências de projeto; Solo inadequado; Falha de drenagem; Interferências; Alterações de projeto; Variação de quantitativos; Chuvas; Falha de planejamento; Desempenho inadequado da grama sintética |
| Baixa | — | Atraso de pagamento; Falha de fiscalização | Proposta inexecutável; Erros executivos; Baixa qualidade; Acidentes; Paralisação |

2.3.2. Riscos Críticos (Alta prioridade)

Correspondem aos riscos classificados como média probabilidade e alto impacto, demandando monitoramento contínuo:

- Deficiências nos projetos;
- Condições de solo inadequadas;
- Falha na drenagem do campo;
- Interferências não mapeadas;
- Alterações de projeto;
- Variação de quantitativos;
- Chuvas e intempéries;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

- Falha de planejamento.

2.3.3. Riscos Moderados (Média prioridade)

- Mobilização insuficiente;
- Variação de insumos;
- Atraso no fornecimento;
- Atraso de pagamento pela Administração;
- Falha de fiscalização.

2.3.4. Riscos de Baixa Prioridade

- Proposta inexequível (mitigado na fase licitatória);
- Erros executivos;
- Baixa qualidade de materiais/serviços;
- Inadimplência trabalhista;
- Acidentes de trabalho;
- Paralisação ou abandono da obra.

3. DIRETRIZES DE MONITORAMENTO

Durante a execução do contrato, recomenda-se o acompanhamento contínuo da matriz de riscos pela equipe de fiscalização, com registro das ocorrências no Diário de Obras e atualização do documento sempre que ocorrerem eventos relevantes.

A gestão contínua dos riscos permite à Administração Pública antecipar problemas, minimizar impactos e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, contribuindo para a adequada execução da obra e para a entrega do equipamento público dentro dos parâmetros previstos de qualidade, prazo e custo.

A presente matriz de riscos possui caráter orientativo e vinculante quanto à alocação de responsabilidades, devendo ser observada durante toda a execução contratual, inclusive para fins de análise de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os riscos atribuídos à Contratada não ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro, por se tratarem de riscos ordinários inerentes à execução contratual.

Ibitaré, 16 de abril de 2026.

Daiana Pereira de Jesus
Engenheira de Produção

